

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Rua Prof. José Leandro, 288 – Centro – Fone: (089) 582-1703

64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 67 /2003.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA NA LOCALIDADE CURRAIS PARA A CEPISA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PIAUÍ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica alienado em forma de doação na localidade CURRAIS em favor da CEPISA – CENTRAIS ELÉTRICAS DO PIAUÍ, conforme projeto único da área de transformação, os seguintes itens:

1- um TRANSFORMADOR MONOFÁSICO.

- nº EA. 1812.A 004-A
- 15 KVA
- DATA DE FABRICAÇÃO: 06/94
- IMPETÊNCIA: 4.76%
- TIPO: ÓLEO ISOLANTE B
- BAIXA TENSÃO – V 440 – 220 – V
- VOLUME – 45 – PESO Kg – 138 Kg
- TERMINAIS: X 1 X 2 X 3
- ANÁPOLIS – GO

2- 27 (vinte e sete) Postes implantados com as respectivas luminárias;

3- 04 (quatro) Postes a serem implantados;

4- 03 (três) Postes existentes;

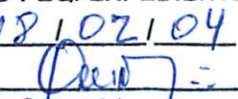
Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato-Pi, aos 15 de dezembro de 2003.


AVELAR DE CASTRO FERREIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 22 dias de dezembro de 2003.

LIDO NO PEQ. EXPEDIENTE

Em 18/02/04

Secretário

RECEBIDO Em 18/02/04

Secretário da Câmara Municipal

de São Raimundo Nonato - PI